



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO Nº 054/2022

***“Suspende contagem dos prazos
de validade dos concursos
públicos e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Lei 14.314, de 24/03/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as contagens de prazos de validade do Concurso Público referente ao Edital 001/2018 e do Processo Seletivo Público OS 003/2019, no período de 20/03/2020 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – Por força do disposto no “caput”, os novos prazos de validade dos processos são os seguintes:

I – Edital 001/2018 – Validade até 30/10/2024;

II – Edital PS 003/2019 – Validade até 28/09/2025.

Art. 2º - Permanece inalterado o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital 001/2019, válido até 08/04/2024, tendo em vista que sua homologação ocorreu em 08/04/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

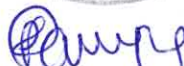
Goianá-MG, 18 de abril de 2022

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por ESTEVAM
DE ASSIS BARREIROS:85597473700
Dados: 2022.04.18 11:24:31 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal




Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE